



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

29ª V. T. de Belo Horizonte

Processo Nº 0010065-12 /2.0 23

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2.0 24
na Rua Cerrado (Antiga Rua Dezessete), Gávea, Vespasiano/MG
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor
de MARCOS ROGERIO BORGES SANTOS
contra MARCELO SILVA DE MOURA, CPF/CNPJ 000.783.246-02, para
pagamento da importância de R\$ -, não tendo o executado, no prazo legal
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:
Lote de terreno de Nº 13 (treze), da quadra 101 (cento e um), situado no bairro Gávea,
em Vespasiano/MG, com área de 200m² (duzentos metros quadrados), vinculado ao
imóvel de Matrícula Nº 9.657, do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano/MG,
conforme limites e confrontações constantes da respectiva planta e registro.

Observações:

- 1) Imóvel refere-se a um lote de terreno vago, situado entre os imóveis de Nº 1160 (à direita) e Nº 1180 (à esquerda), da Rua Cerrado, Gávea, Vespasiano/MG;
- 2) Lote totalmente plano, murado nas laterais (frente aberta), e com muro de arrimo nos fundos;
- 3) Foto do imóvel em anexo.

Total da avaliação: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Foto do imóvel (Lote de terreno):



Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

**Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)**

